

**TÊXTIL RENAUXVIEW S/A**  
CNPJ nº 82.982.075/0001-80  
NIRE 4230000949-1  
Companhia Aberta

## **EDITAL PARA CONHECIMENTO DE CREDORES**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES COM PRAZO DE 30 DIAS, PARA IMPUGNAÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE TÊXTIL RENAUXVIEW S/A, COM SEDE ESTATUTÁRIA NA RUA CENTENÁRIO, Nº 215, BAIRRO CENTRO, CEP 88.351-0205, NA CIDADE DE BRUSQUE/SC, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 82.982.075/0001-80, NIRE 4230000949-1, REFERIDA COMO “RECUPERANDA” NO PROCESSO Nº 0301470-53.2019.8.24.0011.

A MM. Juíza de Direito da Vara Comercial do Foro da Comarca de Brusque/SC, Dra. Clarice Ana Lanzarini, na forma da lei, faz saber pelo presente edital, que, por parte da Recuperanda, foi requerida a homologação de Plano de Recuperação Extrajudicial que prevê a reestruturação de suas dívidas representadas por todos os créditos financeiros (quirografários e com garantia real) nas seguintes condições:

### **“5.2. DO PAGAMENTO DO CREDOR COM GARANTIA REAL**

Os credores enquadrados na classe de Garantia Real totalizam R\$ 57.864.012,76 (cinquenta e sete milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, doze reais e setenta e seis centavos) e tem a proposta de pagamento elaborada conforme as condições abaixo elencadas:

- a) **PRAZO:** 240 meses. Nos primeiros 24 meses, são previstos pagamentos que totalizam 5% do total devido, sendo o restante amortizado em 216 pagamentos mensais iguais e sucessivos;
- b) **DESÁGIO:** Aos referidos créditos será aplicado 50% de deságio;
- c) **CORREÇÃO MONETÁRIA:** os créditos serão corrigidos pela variação da Taxa Referencial (TR), aferida e relativa ao mês imediatamente anterior ao do pagamento efetivo;
- d) **JUROS REMUNERATÓRIOS:** aplicação de juros simples de 2% a.a.;
- e) **PARCELAS:** Os pagamentos desta classe serão feitos em parcelas mensais, ao final de cada período. Caso o prazo aludido no item “a” supra se encerre em final de semana ou em feriado, os pagamentos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.”

### **“5.3. DO PAGAMENTO DOS CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS**

Os credores enquadrados na classe quirografária totalizam R\$ 115.403.560,22 (cento e quinze milhões, quatrocentos e três mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e dois centavos) e tem a proposta de pagamento elaborada conforme as condições abaixo elencadas:

- a) **PRAZO:** 240 meses. Nos primeiros 24 meses, são previstos pagamentos que totalizam 5% do total devedor, sendo o restante amortizado em 216 pagamentos mensais iguais e sucessivos;
- b) **DESÁGIO:** Aos referidos créditos será aplicado 60% de deságio;

- c) **CORREÇÃO MONETÁRIA:** os créditos serão corrigidos pela variação da Taxa Referencial (TR), aferida e relativa ao mês imediatamente anterior ao do pagamento efetivo;
- d) **JUROS REMUNERATÓRIOS:** aplicação de juros simples de 2% a.a.;
- e) **PARCELAS:** Os pagamentos desta classe serão feitos em parcelas mensais, ao final de cada período. Caso o prazo aludido no item “a” supra se encerre em final de semana ou em feriado, os pagamentos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.”

Nos termos do art. 163 da Lei nº 11.101/2005, o Plano conta com a aprovação dos credores financeiros quirografários ou detentores de garantias reais que representam mais de 3/5 (três quintos) dos créditos abrangidos. O Plano se encontra às folhas 46-74 dos autos do processo de Recuperação Extrajudicial da Recuperanda.

No que tange ao art. 164 da Lei nº 11.101/2005, o pedido judicial de homologação do Plano foi recebido pela MM. Juíza da Vara Comercial do Foro da Comarca de Brusque/SC, conforme decisão de fls. 165 e seguintes, complementada pelo despacho de fls. 171.

Diante da referida decisão, foi expedido o presente edital, a fim de que sejam convocados os credores da Recuperanda para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, e em assim o desejando, apresentarem suas impugnações ao Plano, juntando prova de seus créditos, nos termos do parágrafo 3º, do art. 164, da Lei nº 11.101/2005.

A fim de que produza seus efeitos de direito, será o presente edital com prazo de 30 (trinta) dias afixado e publicado na forma da lei.

Brusque/SC, 01 de abril de 2019.